

LEI Nº 424, DE 13 DE JULHO DE 1993.

Declara de utilidade pública o Núcleo Beneficente do Setor Santa Fé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Beneficente do Setor Santa Fé, com sede provisória na Quadra 37, lote 02, Taquaralto - Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal